



LEI Nº 2.030 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

"Denomina como **Rua Geraldina de Andrade Marques** a via atualmente identificada como "Travessa" no bairro Lagoinha, no município de São Gonçalo do Amarante — CE, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

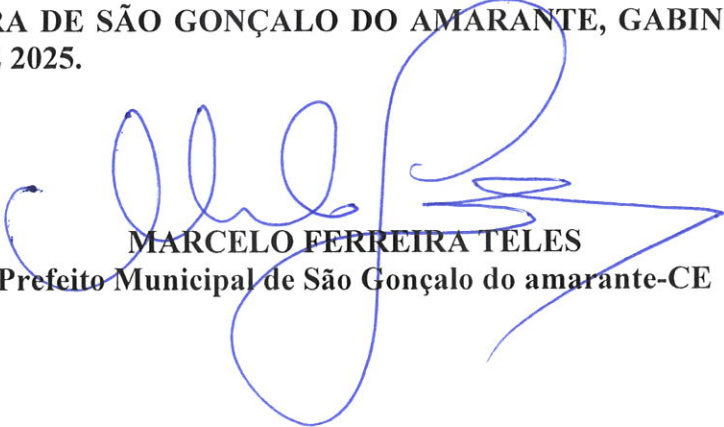
Art. 1º. Fica denominada como **Rua Geraldina de Andrade Marques** a via pública localizada no bairro **Lagoinha**, anteriormente identificada apenas como "Travessa" em cadastros informais e registros de serviços públicos (ex: contas de energia elétrica), no município de São Gonçalo do Amarante — CE.

Art. 2º. A via mencionada no artigo anterior possui atualmente **três residências edificadas** e está situada em área urbana do bairro Lagoinha, sendo reconhecida pelos moradores e por serviços de entrega/utilidade como "Travessa".

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, providenciará a instalação de **placa de identificação com o nome "Rua Geraldina de Andrade Marques"** e promoverá a devida atualização nos cadastros urbanos e registros cartográficos do município.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PAÇO DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO PREFEITO,
EM 07 DE AGOSTO DE 2025.**


MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do amarante-CE





EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 005.07.08/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2025**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.


MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE